

Processo nº: 1.058.700
Natureza: Tomada de Contas Especial
Procedência: MGI – Minas Gerais Participações S.A.

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Minas Gerais Participações S.A. - MGI, por meio da Portaria nº 023/2018, em virtude da ausência de prestação de contas quanto aos recursos provenientes do Convênio nº 540/2014, celebrado entre a referida empresa e o Município de Dom Cavati, com interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP) e da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Considerando que, no processo SEI nº 25.0.000002270-8 (documentação protocolizada sob o número 9000646200/2025), acolhi o parecer do Núcleo de Proteção de Dados de que dever ser restringido o acesso à peça nº 46 dos presentes autos, sob a justificativa de que ela contém dados pessoais de servidores públicos do Estado de Minas Gerais; com fundamento no disposto no art. 1º, § 1º, II, da Resolução nº 6, de 2022, e no § 3º do art. 1º da Portaria PRES nº 02/2023, determino que seja atribuído sigilo à referida peça processual.

Determino, ainda, a juntada aos presentes autos da documentação protocolizada sob o nº 9000646200/2025, a qual é formada por cópias dos arquivos do processo SEI nº 25.0.000002270-8.

Cumpridas as determinações acima, os autos deverão ser devolvidos à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documento.

Tribunal de Contas, 30 de abril de 2025.

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)